

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS Nº 006/2023 /
FREE LEASE AGREEMENT OF EQUIPMENT ASSETS AND OTHER COVENANTS Nº 006/2023

I – PARTES / PARTIES	
I.1. COMODATÁRIO (“Comodatário”) / LESSEE (“Lessee”):	
RAZÃO SOCIAL / CORPORATE NAME: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, do Ministério da Agricultura e Pecuária	CNPJ/ME: 00.396.895/0062-47
ENDEREÇO / ADDRESS: Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Bairro Olária de Pedro Leopoldo/MG.	
CIDADE/ESTADO / CITY/ STATE: Pedro Leopoldo - MG	CEP / ZIP CODE: 33250-000

I.2. COMODANTE (“Shimadzu”) / LESSOR (“Shimadzu”):	
RAZÃO SOCIAL / CORPORATE NAME: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.	CNPJ/ME: 58.752.460/0001-56
ENDEREÇO / ADDRESS: Avenida Tamboré, nº 576 - Tamboré	
CIDADE/ESTADO / CITY/ STATE: Barueri - SP	CEP / ZIP CODE: 06.460-000

CLÁUSULAS, TERMOS E CONDIÇÕES	SECTIONS, TERMS AND CONDITIONS
1. OBJETO 1.1. Pelo presente Contrato de Comodato de Equipamentos e Outras Avenças (“Contrato”), a Shimadzu disponibiliza ao Comodatário o(s) equipamento(s), de sua propriedade, descrito(s) e caracterizado(s) no Anexo I deste Contrato (“Equipamento”), em perfeito estado de funcionamento e conservação, livre de quaisquer ônus, penhora e/ou gravame, assim como livre de defeitos de projeto, materiais ou vícios de qualidade ou quantidade, conforme aplicável, nos termos e condições descritos em referido anexo (“Comodato”) a ser instalado no LFDA/MG Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Bairro Olária de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33250-000 1.2. O Comodatário concorda, desde já, em utilizar o Equipamento para a execução de suas atividades profissionais e/ou de pesquisa.	1. OBJECT 1.1. By this Free Lease of Equipment Agreement and Other Covenants (“Agreement”), Shimadzu makes available to the Lessee the equipment of Shimadzu’s property described under Annex I of this Agreement (“Equipment”), in perfect working and order condition, free from any encumbrance, burden, levy of execution and/or material project defects and/or defects related to quality or quantity, as applicable, pursuant to the terms and conditions set forth in such annex (“Free Lease”). to be installed at LFDA/MG Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Bairro Olária de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33250-000a laboratorial unit of the Lessee. 1.2. The Lessee agrees to utilize the Equipment for the execution of its professional and research activities.

Michael
PG

2. VIGÊNCIA 2.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de instalação, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias a depender da opção do cliente. 3. GRATUIDADE DO COMODATO 3.1. A Shimadzu concede ao Comodatário, a título gratuito, o uso e gozo do Equipamento. 4. GARANTIA DO EQUIPAMENTO 4.1. O Equipamento objeto do presente Contrato está coberto pela garantia padrão Shimadzu, cujas características estão estabelecidas no Anexo II do presente Contrato ("Garantia Padrão"). 4.2. Todos os Equipamentos disponibilizados ao Comodatário por este Contrato serão cobertos pela Garantia Padrão. 4.3. A Shimadzu não se responsabiliza por quaisquer danos diretos, indiretos, incidentais, consequentes ou especiais relacionados a, ou decorrentes do Equipamento, incluindo lucros cessantes, podendo, contudo, nos termos deste Contrato, fornecer, gratuitamente, peças ou novos produtos para substituição e/ou reparação, a seu exclusivo critério. 4.4. No caso de ocorrência de evento que gere o acionamento da Garantia Padrão, deverão ser observadas as seguintes previsões:	2. TERM 2.1. This Agreement shall be valid for until 60 (sixty) days from the installation, and could be extended for more 60 (sixty) days considering the customer's choice. 3. GRATUITY OF THE LEASE 3.1. Shimadzu grants to the Lessee, free of charge, the lease and use of the Equipment. 4. EQUIPMENT WARRANTY 4.1. All Equipment object of this Agreement shall be covered by Shimadzu's standard products warranties described in Annex II to this Agreement ("Standard Warranty"). 4.2. All Equipment made available to the Lessee over this contract will be covered by the Standard Warranty. 4.3. Shimadzu shall not be liable for any direct, indirect, incidental, consequential or special damages with respect to or arising from the Equipment including lost profits, provided that, however, in accordance with this Agreement, Shimadzu may provide, free of charge, parts or equipment as replacements and/or substitutions, at its sole discretion. 4.4. In case of claims related to the Standard Warranty, the following provisions shall be observed:
--	--

4.4.1. O Comodatário deverá informar a ocorrência do evento à Shimadzu por comunicação escrita no prazo máximo de 3 (três) dias após a sua ocorrência. 4.4.2. Tratando-se de um Equipamento novo, o Comodatário arcará com todas as despesas relacionadas ao frete e seguro das peças de reposição ou Equipamento. Por outro lado, a Shimadzu arcará com todas as despesas relacionadas à devolução das peças defeituosas ou Equipamento.	4.4.1. The Lessee shall submit warranty claims to Shimadzu writing no later than 3 (three) days after its occurrence. 4.4.2. Considering a brand new instrument, the Lessee shall bear all freight and insurance expenses related to the replacement of parts or Equipment. On the other hand, Shimadzu shall bear all expenses of returning the defective parts or Equipment.
5. OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO 5.1. O Comodatário assume as seguintes obrigações: a) conservar o Equipamento em local adequado, a fim de preservar seus componentes, conforme orientações da Shimadzu, transmitidas por escrito ao Comodatário; b) utilizar o Equipamento para os fins que o mesmo é destinado, conforme guia padrão que será enviado por escrito pela Shimadzu ao Comodatário, contendo as instruções e funcionalidades do Equipamento; c) informar a Shimadzu, imediatamente, em caso de inutilização, mau funcionamento ou qualquer defeito que comprometa a função do Equipamento; d) utilizar somente pessoal qualificado e em número suficiente, quando necessário, para o correto manuseio do Equipamento; e	5. LESSEE OBLIGATIONS 5.1. The Lessee undertakes the following obligations: a) to conserve the Equipment in an adequate facility, in order to preserve its components, as per Shimadzu's orientation, sent in writing to the Lessee; b) to use the Equipment for its original purposes, as per standard guide to be sent in writing to the Lessee, containing the instruction and functionality of the Equipment; c) to immediately inform Shimadzu in case of disability, malfunction or any other defect that affects the functionality of the Equipment; d) to use only qualified and sufficient personnel, when necessary, for the correct handling of the Equipment; and e) perform the payment of the Price or the compensation amount, as applicable, in

Michael
PG

e) realizar o pagamento do Preço ou do valor de indenização, conforme aplicável, de acordo com o estabelecido neste Contrato. f) Agendar previamente com a Shimadzu a instalação do equipamento, designar um representante para acompanhar a vistoria e assinar termo de responsabilidade sobre todos os itens entregues e sua atual situação no ato da instalação. 5.2. O Comodatário apenas estará obrigado às instruções e previsões da Shimadzu quanto à manutenção, conservação e uso do Equipamento após o seu expresso e comprovado recebimento por escrito. 6. OBRIGAÇÕES DA SHIMADZU 6.1. A Shimadzu assume as seguintes obrigações: a) disponibilizar ao Comodatário o Equipamento livre de quaisquer ônus, penhoras, gravames, assim como livre de quaisquer defeitos materiais ou vícios de qualidade ou quantidade, conforme aplicável, que impeçam, no todo ou em partes o seu uso para os fins a que se destina e/ou o torne impróprio ou inadequado à sua utilização, assim como por aqueles decorrentes de disparidade, com indicações constantes da embalagem, rotulagem ou similar; b) entregar, por sua conta e risco, ao Comodatário o Equipamento no local por este indicado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura deste Contrato, bem como realizar, às suas custas e por pessoal próprio por si contratado e devidamente qualificado para tanto, a instalação do Equipamento,	accordance with the terms set forth in this Agreement. f) Schedule the installation of the equipment in advance with Shimadzu, designate a representative to supervise the inspection and sign a responsibility term under items delivered and their current status at the time of installation. 5.2. The Lessee shall only be under the obligation of the instructions and provisions of Shimadzu regarding the maintenance, conservation and usage of the Equipment after its express and proven receipt in writing. 6. SHIMADZU OBLIGATIONS 6.1. Shimadzu undertakes the following obligations: a) to make available to the Lessee the Equipment free from any encumbrance, burden, levy of exclusion and/or any material defects related to quality or quantity, as applicable, which may entirely or partially restrain the Equipment usage to the purpose to which it was intended and/or which makes the Equipment improper or inadequate to its utilization, as well as those arising from inconsistencies indicated in the package, label or similar; b) to deliver, at its own expense and risk, the Equipment to the Lessee at the place indicated by the Lessee, within 90 (ninety) days after the effective date, as well as to provide the installation of the Equipment, at its own expense, thru workforce held by itself, and fully trained and qualified for such activities, in order to enable perfect conditions for its use
---	---

possibilitando perfeitas condições de uso e funcionamento pelo prazo previsto na Garantia Padrão; c) fornecer ao Comodatário um documento que contenha a descrição de todas as características do Equipamento, assim como emitir a documentação necessária ao seu transporte e, se o caso, oriunda de sua venda; d) disponibilizar para o Comodatário um guia padrão e um documento com as instruções e funcionalidades do Equipamento; e e) garantir em favor do Comodatário que os serviços de instalação serão realizados de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e que serão perfeitos, sem causar qualquer dano ao Comodatário e/ou a terceiros; f) Indicar um responsável para vistoria e/ou um técnico para acompanhar a entrega, abertura de caixas e montagem, bem como, disponibilizar um termo descrevendo todos os itens entregues e sua atual situação no ato da instalação. 6.2. A Shimadzu neste ato ainda oferece ao Comodatário uma garantia pelos serviços de instalação prestados, responsabilizando-se por sua perfeita prestação pelo mesmo prazo de garantia aplicável ao Equipamento, conforme a Garantia Padrão. Por esta garantia dos serviços a Shimadzu se obriga a refazê-lo e a realizar os reparos e demais atos necessários à sua perfeita conclusão, tudo sem qualquer ônus ao Comodatário.	and operation, for the deadline prescribed at General Warranty; c) Provide to the Lessee a document containing the description and characteristics of the Equipment, as well as to issue the necessary documents to its transport and selling, as applicable; d) Provide to the Lessee a standard guide and a document with the instructions and functionalities of the Equipment; and e) Warrant the installation services shall be perfectly provided as the highest quality available, with no damage for the Lessee or third parties. f) Designate a representative and/or a technician to supervise the delivery, package opening and installation, as well, to provide a list with all items delivered e their current situation at the moment of the installation. 6.2. Shimadzu offers a guarantee for the installation services provided, being responsible for its perfect performance for the same warranty period applicable to the Equipment, according to the General Warranty. For this guarantee, Shimadzu is obliged to redo and carry out the repairs and other needed provisions to its perfect conclusion, with no burden to the Lessee.
--	---

Handwritten signature

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL 7.1. O Comodatário concorda em não violar o direito de propriedade intelectual da Shimadzu em relação ao Equipamento e não fará ou autorizará o uso de qualquer tipo de propriedade intelectual (inclusive direitos de propriedade industrial, tais como patentes, segredos de empresa, know-how, processos e inovações, registráveis ou não) da Shimadzu (“Propriedade Intelectual”). 7.2. O presente Contrato não outorga ao Comodatário direito algum sobre qualquer Propriedade Intelectual da Shimadzu, devendo seu uso ocorrer de maneira que a Shimadzu seja reconhecida sempre como sua única proprietária ou titular. 8. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS PARTES 8.1. As Partes declaram não ter qualquer vínculo de subordinação ou hierarquia, tampouco integram o mesmo grupo econômico, possuindo personalidade jurídica distintas, com autonomia negocial e gerencial. 8.1.1. O Comodatário declara ser um contratante independente, sem qualquer relação de agenciamento, parceria, ou “joint venture” com a Shimadzu. O Comodatário não terá, em nenhuma hipótese, por este Contrato, o direito de agir, representar ou obrigar a Shimadzu perante terceiros. 8.2. Cada Parte é responsável pelo recolhimento dos encargos legais relativos aos seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, inclusive, mas não apenas, os	7. TRADEMARK AND INTELLECTUAL PROPERTY 7.1. The Lessee agrees not to violate Shimadzu's intellectual property rights in relation to the Equipment and will not make or authorize the use of any type of intellectual property (including industrial property rights such as patents, company secrets, know-how, processes and innovations, registrable or not) of Shimadzu (“Intellectual Property”). 7.2. This Agreement does not grant the Lessee any right over any Intellectual Property of Shimadzu, and its use shall occur in a manner that Shimadzu is always recognized as its sole owner or holder 8. PARTIES INDEPENDENCY 8.1. The Parties declare to neither have any kind of hierarchy or subordination relationship, nor be part of the same economic group, having distinct legal personalities, with business and management autonomy. 8.1.1. The Lessee declares to be an independent contracting party, with no kind of agency, partnership, or joint venture relationship with Shimadzu. By this Agreement, the Lessee shall not have, in any case, the right to act, represent or to obligate Shimadzu before third parties. 8.2. Each Party is responsible for the collection of legal taxes related to its employees, representatives and/or subcontracted parties, including but not
--	---

Handwritten signature

de ordem trabalhista, previdenciário e tributário de qualquer natureza.

8.3. Cada uma das Partes será responsável pelo pagamento de seus respectivos tributos, conforme imposto determinado pela legislação tributária aplicável.

8.4. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade de uma parte, com relação à outra, seus sócios, funcionários, ou prestadores de serviço. Desta forma, as Partes concordam, expressamente, para todos os fins, em dar integral proteção à outra, mantendo-a a salvo de ações, reclamações, pleitos, custos e despesas processuais, ilimitadamente, resultantes de reivindicações por parte de empregados desta outra Parte ou de terceiros contratados a ela vinculados.

8.5. Ocorrendo a hipótese de serem ajuizadas contra uma das Partes ações de natureza trabalhista ou notificações de quaisquer órgãos públicos enviadas à Shimadzu, envolvendo os profissionais de uma das Partes, deverá a Parte responsável intervir nos processos, reivindicando a condição de demandada e requerendo a exclusão da Parte inocente e, em caso de condenação desta, a Parte responsável deverá ressarcir a Parte inocente pelo valor principal pago, bem como por todas as despesas envolvidas na demanda.

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1. As Partes, por si, seus empregados e prepostos, sob as penas da lei, deverão manter, inclusive após a rescisão ou término deste Contrato por qualquer razão, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer

limited to labor, social security and taxes of any other nature.

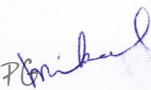
8.3. Each Party shall bear the payment of its respective taxes, as imposed by applicable tax legislation.

8.4. It is hereby expressly stipulated that, under this Agreement, no employment relationship can be established with respect to the Parties, its partners, employees, or service renderers. In this sense, the Parties expressly agrees, for all purposes, to fully protect the other, holding it unlimitedly harmless from suits, complaints, demands, court costs and expenses resulting from claims by the other Party's employees or third-party contractors related thereto.

8.5. If any labor claims are filed against one Party or any notices by any public bodies are sent to the innocent Party, involving the other Party's employees, this other Party undertakes to intervene in the proceedings in the position of defendant and requesting the exclusion of the innocent Party and, in case of conviction thereof, the Party shall reimburse the innocent Party for the principal amount paid, as well as for all expenses involved in the claim.

9. CONFIDENTIALITY

9.1. The Parties, by themselves, their employees and agents, subject to the penalties provided for by law, shall maintain, including after termination of this Agreement for any reason, the strictest and most complete secrecy



dados, materiais, pormenores, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos e de informações da outra Parte, ou de terceiros, de que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação/execução do objeto deste Contrato. A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, respondendo a infratora e quem mais tiver dado causa à violação, no âmbito civil e criminal, salvo quando a divulgação for imposta por lei, por ordem judicial, por autoridade fiscalizadora ou ainda se fizer necessário para a elaboração de algum relatório ou procedimento diretamente relativo à execução deste Contrato.

9.1.1. Excluem-se da obrigação de confidencialidade as informações: (i) de domínio público, sem infração contratual de qualquer das Partes; e, (ii) as que já eram do conhecimento da Parte receptora à data de assinatura deste Contrato.

9.2. Se uma das Partes, por determinação legal ou em decorrência de ordem judicial ou de autoridade fiscalizadora, tiver que revelar uma informação sigilosa, conforme especificado na cláusula 10.1 supra, sem prejuízo do atendimento tempestivo à determinação legal ou administrativa, imediatamente dará notícia desse fato à outra Parte e lhe prestará as informações e subsídios que possam ser necessários para que a seu critério, possa defender-se contra a divulgação de qualquer das informações sigilosas.

10. RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser resilido, a qualquer tempo, por qualquer das

in relation to any data, materials, details, documents, technical and commercial specifications of products and information of the other Part or any third parties which they may become aware of or have access to, or that may be delivered to them, whether in connection or not with the performance of this Agreement. Failure to comply with the provisions of this clause shall result in application of any legal penalties, and the breaching party as well as any other party that may have given rise to the breach, shall be held liable, in both the civil and criminal levels, unless such disclosure was required by law, a court decision, an inspecting authority or was otherwise required for preparation of any report or process directly related with the execution of this Agreement.

9.1.1. Are exclude of the confidentiality obligation any information that: (i) was/becomes in public domain with no breach of contract; and (ii) was already known to the receiving Party at the effective date.

9.2. If any of the Parties, due to a legal provision or as a result of a court order or an order from any inspecting authority, is required to disclose any confidential information, as specified in section 10.1 above, without prejudice to timely compliance with the legal or administrative provision, said Party shall give immediate notice of the fact to the other Party and shall provide it with all information and resources that may be required so that, at its discretion, said Party may defend itself against disclosure of any confidential information.

10. TERMINATION

10.1. This Agreement may be terminated at any time by any of the Parties, upon notification to the Lessee within thirty (30) days in advance.

Handwritten signature

Partes, mediante notificação escrita enviada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

10.2. Não obstante o previsto na cláusula 1.11 acima, o presente Contrato será rescindido de imediato, independentemente de aviso prévio, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses: (a) descumprimento por qualquer das Partes de qualquer de suas obrigações previstas neste Contrato; ou (b) na hipótese de decretação falência ou homologação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes.

10.3. O Comodatário devolverá à Shimadzu todos os documentos, amostras, material publicitário ou promocional, em poder do Comodatário dentro de dez (10) dias após a rescisão ou término deste Contrato

11. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

11.1. As Partes declaram que: (a) não adotam, em sua cadeia produtiva e em todas as atividades relacionadas a este instrumento, qualquer forma de trabalho infantil ilícito ou de trabalho em situação degradante, análoga a de trabalho escravo, tampouco se beneficia ou coaduna com tais práticas; (b) em sua cadeia produtiva e em todas as atividades que promovem atuam de modo a preservar o meio ambiente, incluindo, inter alia, no que respeita às áreas de reserva ambiental, indígena, preservação permanente, parques nacionais, buscando sempre o desenvolvimento sustentável, e buscando, ainda, minimizar os efeitos nocivos e eventuais impactos que possam ser causados ao meio ambiente em razão de sua produção; (c) não têm qualquer impedimento ou restrição, inclusive de caráter societário, pessoal ou de mandato, para a celebração e o cumprimento do

10.2. Notwithstanding the provision of clause 11.1 above, this Agreement shall be terminated, without the need of previous notice, upon the occurrence of the following events: (a) noncompliance by any Party of any of its obligation set forth hereto or under any Purchase Order; or (b) declared bankruptcy or non-judicial homologation recovery of the other Party.

10.3. The Lessee shall return to Shimadzu all documents, samples, promotional or publicity material in its possession within 10 (ten) days after the termination of this agreement.

11. REPRESENTATIONS AND WARRANTIES

11.1. The Parties make the following representations and warranties: (a) the Parties do not use, in their production chain and in all activities related to this agreement, any form of illegal child labor or work in degrading situation, analogous to slave labor, or either benefits from or agrees with such practices; (b) the Parties preserve the environment in their production chain and in all activities, including, inter alia, compliance with the rules and regulations regarding to environmental, indigenous and permanent reserve areas, national parks, always in compliance with the sustainable development, and aiming to minimize the adverse effects and potential environmental impacts caused by their activities; (c) the Parties do not have any corporate or personal limitation or restriction to execute and comply with this agreement; (d) the Parties are aware of all circumstances and rules that guide the present transaction and

PGmike

presente instrumento; (d) estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam o presente negócio jurídico e têm experiência nas atividades que lhes competem por força deste ajuste; (e) exercem a sua liberdade de contratar; (f) a presente avença atende aos princípios da boa fé e da função social do contrato; e (g) o presente instrumento foi celebrado pelas Partes de forma consciente e livre de qualquer coação física ou moral e retrata o que foi efetivamente ajustado pelas Partes.

11.2. As Partes obrigam-se, outrossim, a cumprir ou fazer cumprir, por seus proprietários, acionistas ou funcionários as normas que lhes forem aplicáveis e versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei nº 12.846/13.

12. NEGOCIAÇÃO

12.1. A Shimadzu irá disponibilizar através de uma Nota Fiscal de demonstração o instrumento na configuração citada no anexo I dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura deste Contrato.

12.2. Ficou acordado que a Shimadzu irá permitir que o Comodatário desenvolva metodologias utilizando o referido instrumento também com o intuito de avaliar eficácia, facilidade de uso, robustez e otimização de tempo para realização de suas análises de interesse. Caso seja necessário, um colaborador da Shimadzu dará suporte intensivo de forma a atingir os objetivos aqui propostos e discutidos, citados de forma resumida abaixo:

- ✓ Implementação de metodologia para análise de resíduos de pesticidas (principalmente os polares) em matrizes alimentares utilizando o detector

have experience in the activities related to this agreement; (e) the Parties express their freedom to execute this agreement; (f) this agreement complies with the principles of good faith and social function; and (g) this agreement was executed by the Parties with full acknowledgement, free of any physical or moral coercion and portrays what was effectively agreed by the Parties.

11.2. The Parties shall comply with or enforce the compliance by their owners, shareholders or employees of the applicable rules concerning acts of corruption and harmful acts against the public administration, in the form of law nº 12,846/13.

12. NEGOTIATION

12.1. Shimadzu will provide through a demonstration invoice the instrument configured quoted at the Annex I within 15 (fifteen) days counting from the signature of this Agreement.

12.2. It was agreed that Shimadzu will allow the Lessee to develop methodologies using the related instrument also with the goal to evaluate efficiency, easy of use, robustness and time optimization to carry-out your interest analyzes. If would be necessary, one specialist from Shimadzu will give intense support in order to achieve the goals proposed and discussed here, briefly quoted below:

- ✓ Method implementation to analyze pesticides residues (mainly the polar ones) in food matrices using the triple quadrupole mass spectrometer to perform

Handwritten signature

espectrômetro de massas do tipo triplo quadrupolo para análises quali e quantitativas em níveis traço.	qualitative and quantitative analyses at trace levels.
12.3. A contar da instalação, o Comodatário terá um prazo inicial de 60 (sessenta) dias corridos para utilizar o equipamento com o intuito de avaliá-lo tecnicamente e decidir sobre o aceite técnico. Caso aconteça o aceite técnico, será possível estender o prazo de vigência deste contrato com o intuito de dar tempo à tramitação de um processo de compras internamente na instituição do referido sistema.	12.3. After installation, the Lessee will have a initial deadline of 60 (sixty) days period to use the Instrument to technically evaluate it. Within this period, if a purchase order would be placed related to a similar equipment, this contract will be immediately extended until the arrive of the definitive one. The system configuration to be bought is described at the Annex IV.
13. DISPOSIÇÕES GERAIS	13. GENERAL PROVISIONS
13.1. O presente instrumento obriga as Partes, seus herdeiros, bem como os seus sucessores, a que título for.	13.1. This agreement is executed binds the, their heirs, as well as their successors, for any purpose.
13.2. É expressamente vedada às Partes a cessão ou transferência, total ou parcial, das obrigações assumidas neste Contrato sem prévia anuência escrita da outra.	13.2. It is expressly forbidden to assign or transfer, in whole or in part, the obligations undertook hereunder without prior written consent of the other Party
13.3. O inadimplemento ou inobservância de qualquer das obrigações estabelecidas neste instrumento dará à Parte prejudicada o direito de exigir judicialmente o cumprimento da obrigação, mediante execução específica, na forma dos artigos 497, 498, 523 e 536 do Código de Processo Civil Brasileiro, concordando as Partes desde já que o presente Contrato constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil Brasileiro.	13.3. The default or non-compliance by a Party with any of its obligations set forth herein shall give the other Party the right to enforce the obligation as per the rules set forth in the articles 497, 498, 523 e 536 of the Brazilian Civil Procedure Code (<i>execução específica</i>). The Parties agree that this agreement constitutes extra-judicial enforcement title for all purposes and effects, in the terms of the article 784, III, of the Brazilian Civil Procedure Code.
13.4. Todas as notificações, intimações ou comunicações decorrentes do presente instrumento devem ser realizadas por escrito e deverão ser enviadas por uma das Partes à outra, devidamente endereçadas aos endereços constantes do Preâmbulo do	13.4. All notices, legal notices or communications made hereunder shall be made in writing and sent by either Party to the other, properly addressed to addresses listed in the Preamble hereof and/or to the following e-mail addresses provided that, in any case, they are accompanied by the receipt or delivery notice. If

Michael

presente instrumento, também podendo ocorrer aos seguintes endereços de e-mail desde que, em qualquer caso, estejam acompanhadas do aviso de recebimento ou entrega. Se para a Shimadzu: ana@aluretec.com.br; vinicius.carvalho@shimadzu.com.br; paula@shimadzu.com.br; Se para o Comodatário: (jose.ailton@agro.gov.br) (sgc.lfdamg@agro.gov.br) 13.5. Fica claro e expressamente estabelecido entre as Partes que não constituirá novação ou renúncia a abstenção, por qualquer das Partes, no exercício de qualquer direito ou faculdade que lhe é assegurado no presente instrumento, nem a concordância no atraso do cumprimento de quaisquer das obrigações aqui assumidas por parte da outra Parte. 13.6. No caso de conflito entre o disposto nos Anexos e no Contrato, este deverá prevalecer. 13.7. Se uma ou mais disposições contidas neste instrumento for considerada inválida, ilegal ou inexecutável sob qualquer aspecto, a validade, legalidade ou exequibilidade das demais disposições contidas neste instrumento não será, de forma alguma, afetada ou prejudicada por esse fato. As Partes negociarão, de boa fé e em caráter de urgência, a substituição das disposições inválidas, ilegais ou inexecutáveis, por disposições válidas cujo efeito econômico seja o mais próximo possível do efeito econômico das disposições inválidas, ilegais ou inexecutáveis. 13.8. Elegem as Partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir na execução do presente instrumento,	for Shimadzu: ana@aluretec.com.br; vinicius.carvalho@shimadzu.com.br; paula@shimadzu.com.br; If for the Lessee: (jose.ailton@agro.gov.br) (sgc.lfdamg@agro.gov.br) 13.5. It is established between the Parties that the refrain from the Parties to exercise any right or option provided in this agreement, nor the acceptance of any delay of compliance with any of the obligations assumed by the other Party shall neither constitute novation (novação) and/or waiver. 13.6. In the event of any conflict between any Annex and any other provision of this Agreement, the latter shall take precedence. 13.7. If one or more provisions provided herein is considered to be invalid, illegal or unenforceable in any respect, the validity, legality or enforceability of the remaining provisions set out herein shall not be in any way affected or impaired by this event. The Parties shall negotiate in good faith and with urgency, replacing the invalid, illegal or unenforceable provisions, by valid provisions with the economic effect as close as possible to the provisions considered invalid, illegal or unenforceable. 13.8. The Parties appoint, by mutual agreement, the Courts of the city of São Paulo, State of São Paulo, as competent to settle any doubts that may arise from this agreement, excluding any other, no matter how privileged it may be.
--	---

Handwritten signature
PG

renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.9. As Partes assinam o presente Contrato em inglês e português. Em caso de dúvidas ou discrepâncias entre as versões em inglês e em português deste Contrato, a versão em português prevalecerá para todos os fins de direito. 14. PROTEÇÃO DE DADOS 14.1. As partes comprometem-se a cumprir as cláusulas conforme descritas no Anexo II. E por estarem assim, justas e acertadas as partes, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas. Barueri, 28 de fevereiro de 2024.	13.9. The Parties execute this Agreement in the English and Portuguese languages. In case of any doubts or discrepancies between the English and Portuguese versions of this Agreement, the Portuguese version shall prevail for all legal purposes. 14. PERSONAL DATA PROCESSING 14.1. The parties undertake to comply with the clauses as described in Annex II. In witness whereof, the Parties have executed this agreement in 2 (two) equal counterparties, in the presence of 02 (two) witnesses. Barueri, February 28th, 2024.
---	--

Handwritten signature

[Página de assinaturas do Contrato de Comodato de Bens Móveis e Outras Avenças nº 006/2023, datado de 16 de janeiro de 2024 / Signature page of the Free Lease Agreement Over Movable Assets and Other Covenants no. 006/2023, dated as of January 16th, 2024]

Comodatário/Lessee:

x *Mikael A. Hodon*

Laboratório Federal de Defesa Agropecuária / LFDA-MG
Mikael Arrais Hodon

Comodante/Lessor:



Assinado de forma digital por ICHIRO
HIRANO:21830968882
Dados: 2024.03.05 16:56:41 -03'00'

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.
ICHIRO HIRANO

Testemunhas/Witnesses:

1. _____

Nome/Name: Paula Grossi Ribeiro

CPF:

RG/ID:

2. _____

Nome/Name:

CPF:

RG/ID:

ANEXO I / ANNEX I

Minuta de Termo de Vistoria de Entrega /

Draft of the Delivery Inspection Term

Item	Qtde.	Ref.	Descrição	Presente	Obs.
01	01	225-41600-58	High Performance Liquid Chromatograph Mass Spectrometer LCMS-8060NX 230V CE		
02	01	225-32003-91	LabSolutions LCMS and LabSolutions Insight License for LCMS-IQ		
03	01	225-32008-91	LabSolutions LCMS/Insight Install DVD for LCMS-IQ		
04	01	225-32065-91	LabSolutions Connect MRM		
05	01	225-27850-05	CASTER, SV65		
06	01	225-14122-01	TQ-PEG+PPG+RAFFINOSE		
07	01	225-13915-46	Start-up Kit, LCMS-8060, w/RP Oil 2L		
08	01	221-26171-20	PIPE ASSY MF-MM ,2M		
09	01	201-48069-01	Piping, SUS, MF-MF, 3x2, L-2000		
10	01	201-34675	JOINT, 1/4PT HCM		
11	01	228-33833-91	PEEK Tube, 0.13mmIDx3000mm		
12	02	228-53137-97	SUS PIPE L200 ID0.1		
13	02	228-65000-58	Solvent Delivery Module, LC-40D XR		
14	01	228-65502-58	System Controller, CBM-40		
15	01	228-72652-41	Mixer MR 20mL		
16	01	228-65103-58	Autosampler, SIL-40CXR		
17	01	228-65019-58	Degassing Unit, DGU-405		
18	02	228-71762-46	Vial plate 1.5mL		
19	01	228-65508-58	Reservoir Tray		
20	01	228-65202-58	Column Oven, CTO-40C		
21	01	228-70247-43	Optical Fiber Cable Assy, Plastic, for Nexera Series, C		
22	01	228-57647-43	Hand Tool Kit		
23	01	228-70254-42	Piping kit B, for HPGE ID0.1		

Handwritten signature

24	01	228-71767-45	Multi-Rinse Kit		
25	01	228-65607-58	Flow Channel Selection Valve (2 position 6 port), FCV-0206H		
26	01	228-65602-58	Flow Channel Selection Valve Drive Unit FCV- DR		
27	01	228-72589-41	FCV Installation Kit (into CTO-40C)		
28	01	228-65609-58	Flow Channel Selection Valve, FCV-20AH2		
29	01	3303886	Genius XE SMZ (230 V) PEAK, N2/Air generator		

Espaço para inclusão de registros fotográficos no momento da entrega/instalação

PC Michael

ANEXO II/ANNEX II

Garantias Padrão / Standard Warranty

1. Garantia Geral 1.1. A Shimadzu garante que, durante o prazo de garantia previsto no item 2 abaixo, o Equipamento estará em conformidade com suas especificações e livres de defeitos materiais, de design e de mão de obra em uso e serviço padrão, desde que seja operado por profissionais treinados e qualificados, e desde que seja devidamente mantido pela Shimadzu ou seu agente de serviços autorizado. 2. Prazo de Garantia 2.1. O período da Garantia Padrão será de 12 (doze) meses a partir da instalação no laboratório do Comodatário. 2.2. As peças e o Equipamento que forem reparados ou substituídos durante a vigência da Garantia Padrão, serão garantidos somente pelo período remanescente da Garantia Padrão original. Nada aqui contido deve ser interpretado para estender o prazo de garantia especificado acima. 3. Âmbito da Garantia 3.1. A Shimadzu consertará ou substituirá as peças ou Equipamento garantido gratuitamente, sendo que determinará, a seu exclusivo critério, se as peças sob garantia ou o Equipamento deverão ser reparados ou substituídos. 3.1.1. No caso de a Shimadzu optar por substituir o Equipamento ou peças garantidas, o Comodatário deverá	1. General Warranty 1.1. Shimadzu warrants during the warranty term that the Equipment shall fully conform to specifications and shall be free from defect in materials, design and workmanship in normal use and service if operated by a trained and competent operator and properly serviced and maintained by Shimadzu or its authorized service agent. 2. Warranty Term 2.1. The warranty term of the Standard Warranty shall be for a period of twelve (12) months counted from the installation in the Lessee's laboratory. 2.2. Parts and Equipment which have been repaired or replaced during the term of the Standard Warranty will be warranted only for the remaining period of the original Standard Warranty. No provision herein shall be construed to extend the warranty term specified hereinabove. 3. Scope of Warranty 3.1. Shimadzu shall repair or replace warranted parts or Equipment free of charge, and, in its sole discretion, shall determine whether the warranted parts or Equipment are to be repaired or replaced. 3.1.1. In the event Shimadzu elects to replace warranted Equipment or parts, Lessee shall return such
--	---

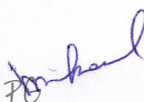
devolver tais Equipamentos ou peças garantidas à Shimadzu para substituição.	warranted Equipment or parts to Shimadzu for replacement.
4. Limitações da Garantia 4.1. A cobertura da garantia é limitada aos defeitos do Equipamento que a Shimadzu determinar, a seu critério exclusivo, ser causada por defeitos em materiais ou mão-de-obra originais do Equipamento. 4.2. A cobertura da Garantia Padrão não se estende aos defeitos do Equipamento que a Shimadzu determinar, a seu exclusivo critério, ser causado pelo uso indevido do Equipamento. 4.3. A cobertura da Garantia Padrão não se estende a defeitos do Equipamento que a Shimadzu determine, a seu exclusivo critério, ser causado por violação do Equipamento, incluindo, mas não limitado a instalação, manutenção e alterações, realizadas por outros prestadores de serviços que não sejam a Shimadzu ou seu agente de serviço autorizado.	4. Warranty Limitations 4.1. The warranty coverage is limited to Equipment malfunctions which Shimadzu determines, in its sole discretion, to be proximately caused by defects in original Equipment materials or workmanship. 4.2. The Standard Warranty coverage does not extend to Equipment malfunctions which Shimadzu determines, in its sole discretion, to be proximately caused by Equipment misuse. 4.3. The Standard Warranty coverage does not extend to Equipment malfunctions which Shimadzu determines, in its sole discretion, to be proximately caused by Equipment tampering, including but not limited to installation, servicing, and alterations, by other than Shimadzu or its authorized service agent.
5. Garantia Exclusiva 5.1. Salvo disposição em contrário neste Contrato, a Shimadzu não oferece nenhuma garantia do Equipamento, expressa ou implícita (seja de fato ou por força de lei), estatutária ou outra, incluindo qualquer garantia implícita de comercialidade ou adequação a uma finalidade específica. 5.2. A presente garantia prevê as reparações exclusivas em caso de mau funcionamento do Equipamento, e a Shimadzu se isenta de qualquer responsabilidade por danos materiais e perdas pessoais e danos decorrentes ou	5. Exclusive Warranty 5.1. Except as otherwise provided herein, Shimadzu makes no Equipment warranties, express or implied (either in fact or by operation of law), statutory or otherwise, including any implied warranty of merchantability or fitness for particular purpose. 5.2. This warranty provides for the exclusive remedies in the event of Equipment malfunction, and Shimadzu disclaims all liability for property damages and personal loss and injuries arising from or in connection with Equipment malfunction or use of the Equipment.

Handwritten signature
PC

relacionados ao mau funcionamento do Equipamento ou ao uso do Equipamento.

5.3. A presente garantia substitui todas as comunicações e representações anteriores e contemporâneas da Shimadzu, sejam orais ou escritas, com relação ao assunto aqui tratado. Esta garantia só pode ser modificada por escrito e assinada por um oficial devidamente autorizado da Shimadzu.

5.3. This warranty supersedes all prior and contemporaneous communications from and representations of Shimadzu, be they oral or written, with respect to the subject matter hereof. This warranty may only be modified in writing signed by a duly authorized officer of Shimadzu.



ANEXO III / ANNEX III

Acordo de Tratamento de Dados Pessoais / Personal Data Processing Agreement

1. COMPROMISSO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	1. COMMITMENT FOR THE PROCESSING OF PERSONAL DATA
1.1. AS PARTES DECIDEM, DE COMUM ACORDO, CUMPRIR, NO DECORRER DE TODA E QUALQUER RELAÇÃO JURÍDICA E COMERCIAL HAVIDA ENTRE SI, A “LGPD”, QUE SIGNIFICA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES) BEM COMO TODAS AS LEIS, REGRAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO PRESENTE CONTRATO. AS PARTES ACORDAM QUE O RESPEITO ÀS LEIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS É PRINCÍPIO BASILAR QUE REGE SEUS NEGÓCIOS E QUE, POR ISSO, DESEJAM FORMALIZAR O PRESENTE COMPROMISSO DE ADEQUAÇÃO À LGPD.	THE PARTIES AGREE TO COMPLY, THROUGHOUT ANY AND ALL LEGAL AND COMMERCIAL RELATIONS BETWEEN THEM, WITH THE "LGPD", WHICH MEANS LAW NO. 13,709 OF AUGUST 14, 2018 (GENERAL DATA PROTECTION LAW, AND ITS SUBSEQUENT AMENDMENTS) AS WELL AS ALL LAWS, RULES AND REGULATIONS APPLICABLE TO THE PROCESSING OF PERSONAL DATA WITHIN THE SCOPE OF THIS CONTRACT. THE PARTIES AGREE THAT RESPECT FOR PRIVACY AND DATA PROTECTION LAWS IS A BASIC PRINCIPLE GOVERNING THEIR BUSINESS AND THAT, THEREFORE, THEY WISH TO FORMALIZE THIS COMMITMENT TO COMPLY WITH THE LGPD.
1.2. CADA PARTE DEVERÁ ASSEGURAR QUE QUAISQUER DADOS PESSOAIS QUE FORNEÇA À OUTRA PARTE TENHAM SIDO OBTIDOS EM CONFORMIDADE COM AS LEIS E REGULAMENTOS DE PROTEÇÃO DE DADOS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, À LGPD, BEM COMO QUAISQUER LEI E REGULAÇÃO, INCLUINDO QUALQUER DECISÃO PUBLICADA POR AUTORIDADE FISCALIZADORA COMPETENTE, APLICÁVEL AO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS; BEM COMO DEVERÁ ADOPTAR MEDIDAS TÉCNICAS, FÍSICAS E ADMINISTRATIVAS APTAS A PROTEGER OS DADOS PESSOAIS, DE FORMA A RESGUARDAR A CONFIDENCIALIDADE, INTEGRIDADE, E, QUANDO APLICÁVEL, A DISPONIBILIDADE DOS DADOS PESSOAIS.	EACH PARTY SHALL ENSURE THAT ANY PERSONAL DATA IT PROVIDES TO THE OTHER PARTY HAS BEEN OBTAINED IN COMPLIANCE WITH THE DATA PROTECTION LAWS AND REGULATIONS, INCLUDING, BUT NOT LIMITED TO, THE LGPD, AS WELL AS ANY LAW AND REGULATION, INCLUDING ANY DECISION ISSUED BY A COMPETENT SUPERVISORY AUTHORITY, APPLICABLE TO THE PROCESSING OF PERSONAL DATA; AND SHALL TAKE TECHNICAL, PHYSICAL AND ADMINISTRATIVE MEASURES TO PROTECT THE PERSONAL DATA IN ORDER TO SAFEGUARD THE CONFIDENTIALITY, INTEGRITY, AND, WHERE APPLICABLE, THE AVAILABILITY OF THE PERSONAL DATA.
1.3. AS PARTES RECONHECEM QUE A CONTRATADA REALIZARÁ O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS NO CONTEXTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. NESTAS ATIVIDADES DE	THE PARTIES ACKNOWLEDGE THAT THE SERVICE PROVIDER SHALL CARRY OUT THE PROCESSING OF PERSONAL DATA IN THE CONTEXT OF THE PROVISION OF THE CONTRACTED SERVICES. IN THESE



TRATAMENTO, RECONHECEM AS PARTES QUE A CONTRATANTE EXERCE O PAPEL DE CONTROLADOR DOS DADOS PESSOAIS, E A CONTRATADA O PAPEL DE OPERADOR DOS DADOS PESSOAIS, QUE EM NOME DA CONTRATADA IRÁ TRATAR OS DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS DO CONTRATO. 1.4. CASO AO DECORRER DA RELAÇÃO CONTRATUAL A CONTRATADA ASSUMA O PAPEL DE CONTROLADORA DE DADOS, ESTÁ SERÁ A RESPONSÁVEL POR GARANTIR A LICITUDE DO TRATAMENTO. 2. FINALIDADES E PROPÓSITOS DO TRATAMENTO 2.1. A CONTRATADA APENAS REALIZARÁ O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS PARA OS PROPÓSITOS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO E PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, E, EXCLUSIVAMENTE EM NOME E SOB INSTRUÇÕES LÍCITAS DA CONTRATANTE. A CONTRATANTE SERÁ RESPONSÁVEL POR DETERMINAR AS FINALIDADES DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E PELO FORNECIMENTO DE INSTRUÇÕES LÍCITAS, NÃO TENDO A CONTRATADA QUALQUER CONTROLE OU INGERÊNCIA SOBRE AS BASES LEGAIS QUE JUSTIFIQUEM O TRATAMENTO, NEM SOBRE A LICITUDE DA COLETA, TRANSMISSÃO OU QUALQUER OUTRA ATIVIDADE DE TRATAMENTO CONDUZIDA PELA CONTRATANTE. 3. DOS COLABORADORES DA CONTRATADA 3.1. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR QUE TODOS OS COLABORADORES ESTEJAM SUJEITOS A CONTRATOS DE SIGILO OU OBRIGAÇÕES PROFISSIONAIS OU ESTATUTÁRIAS DE CONFIDENCIALIDADE (NON-DISCLOSURE-AGREEMENT) QUE TAMBÉM ENGLOBEM PROTEÇÃO DE DADOS.	TREATMENT ACTIVITIES, THE PARTIES RECOGNIZE THAT THE CONTRACTOR EXERCISES THE ROLE OF PERSONAL DATA CONTROLLER, AND THE SERVICE PROVIDER THE ROLE OF PERSONAL DATA OPERATOR, WHICH ON BEHALF OF THE SERVICE PROVIDER WILL TREAT THE PERSONAL DATA, UNDER THE TERMS OF THE CONTRACT. IF DURING THE CONTRACTUAL RELATIONSHIP THE SERVICE PROVIDER ASSUMES THE ROLE OF DATA CONTROLLER, IT WILL BE RESPONSIBLE FOR GUARANTEEING THE LAWFULNESS OF THE TREATMENT. 2. PURPOSES AND PURPOSES OF PROCESSING CONTRACTED WILL ONLY PROCESS PERSONAL DATA FOR THE PURPOSES STRICTLY NECESSARY FOR THE FULFILLMENT OF THE PURPOSES SET FORTH IN THE AGREEMENT AND FOR THE PROVISION OF THE SERVICES, AND EXCLUSIVELY ON BEHALF OF AND UNDER LAWFUL INSTRUCTIONS FROM CONTRACTOR. THE CONTRACTOR WILL BE RESPONSIBLE FOR DETERMINING THE PURPOSES OF THE PROCESSING OF PERSONAL DATA AND FOR PROVIDING LAWFUL INSTRUCTIONS, NOT HAVING THE CONTRACTED ONE ANY CONTROL OR INTERFERENCE ON THE LEGAL BASES THAT JUSTIFY THE TREATMENT, NOR ON THE LAWFULNESS OF THE COLLECTION, TRANSMISSION OR ANY OTHER ACTIVITY OF TREATMENT CONDUCTED BY THE CONTRACTOR. 3. THE CONTRACTOR'S EMPLOYEES THE CONTRACTED PARTY SHALL ENSURE THAT ALL EMPLOYEES ARE SUBJECT TO SECRECY AGREEMENTS OR PROFESSIONAL OR STATUTORY CONFIDENTIALITY OBLIGATIONS (NON-DISCLOSURE-AGREEMENT) THAT ALSO ENCOMPASS DATA PROTECTION.
--	--

4. SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS

4.1. A CONTRATADA IMPLEMENTARÁ MEDIDAS TÉCNICAS, FÍSICAS, ADMINISTRATIVAS E ORGANIZACIONAIS ADEQUADAS, DE MODO A GARANTIR UM NÍVEL DE SEGURANÇA AOS DADOS PESSOAIS DA CONTRATANTE E MITIGAR POSSÍVEIS RISCOS. AO AVALIAR O NÍVEL APROPRIADO DE SEGURANÇA, A CONTRATADA DEVERÁ LEVAR EM CONTA OS RISCOS QUE SÃO APRESENTADOS PELO TRATAMENTO, EM PARTICULAR AQUELES RELACIONADOS A INCIDENTES DE SEGURANÇA E VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

5. INCIDENTE DE SEGURANÇA

5.1. QUANDO A CONTRATADA IDENTIFICAR OU SUSPEITAR DA OCORRÊNCIA DE UM INCIDENTE DE SEGURANÇA DEVERÁ NOTIFICAR A CONTRATANTE IMEDIATAMENTE E POR ESCRITO, TOMADO CIÊNCIA DO FATO, COM INFORMAÇÕES SUFICIENTES (DESCRIÇÃO DO OCORRIDO, DATA, MOTIVO, POSSÍVEIS IMPACTOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS DA CONTRATANTE, MITIGAÇÃO DOS RISCOS, ENTRE OUTROS) PARA QUE A CONTRATANTE POSSA CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS PELAS LEI E REGULAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS.

6. EXCLUSÃO E DEVOLUÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DA CONTRATANTE

6.1. QUANDO APLICÁVEL, A CONTRATADA COMPROMETE-SE, AO TÉRMINO DO CONTRATO, DEVOLVER OU DELETAR INTEGRALMENTE OS DADOS PESSOAIS À CONTRATANTE, SALVO NAS HIPÓTESES APLICÁVEIS ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGULATÓRIAS.

7. DIREITOS DOS TITULARES

7.1. A CONTRATADA COMPROMETE-SE A NOTIFICAR A CONTRATANTE SOBRE AS

4. PERSONAL DATA SECURITY

THE CONTRACTED PARTY SHALL IMPLEMENT APPROPRIATE TECHNICAL, PHYSICAL, ADMINISTRATIVE AND ORGANIZATIONAL MEASURES, IN ORDER TO GUARANTEE A LEVEL OF SECURITY TO THE CONTRACTOR'S PERSONAL DATA AND MITIGATE POSSIBLE RISKS. IN ASSESSING THE APPROPRIATE LEVEL OF SECURITY, THE HIRED SHALL TAKE INTO ACCOUNT THE RISKS THAT ARE PRESENTED BY THE PROCESSING, IN PARTICULAR THOSE RELATED TO SECURITY INCIDENTS AND BREACH OF PERSONAL DATA.

5. SECURITY INCIDENT

WHEN CONTRACTED PARTY IDENTIFIES OR SUSPECTS THE OCCURRENCE OF A SECURITY INCIDENT, IT SHALL IMMEDIATELY NOTIFY YOU IN WRITING, WITH SUFFICIENT INFORMATION (DESCRIPTION OF THE OCCURRENCE, DATE, REASON, POSSIBLE IMPACTS ON OWNERS OF YOUR PERSONAL DATA, RISK MITIGATION, AMONG OTHERS) TO ENABLE YOU TO COMPLY WITH THE REQUIREMENTS IMPOSED BY DATA PROTECTION LAWS AND REGULATIONS.

6. DELETION AND DEVOLUTION OF THE CONTRACTING PARTY'S PERSONAL DATA

WHEN APPLICABLE, THE CONTRACTED ONE UNDERTAKES, AT THE END OF THE CONTRACT, TO RETURN OR DELETE IN FULL THE PERSONAL DATA TO THE CONTRACTOR, EXCEPT IN CASES APPLICABLE TO LEGAL AND REGULATORY OBLIGATIONS.

7. RIGHTS OF DATA SUBJECTS

WE UNDERTAKE TO NOTIFY YOU OF REQUESTS AND COMPLAINTS FROM PERSONAL

Handwritten signature

REQUISIÇÕES E RECLAMAÇÕES DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS COMO, POR EXEMPLO, SOBRE A CORREÇÃO, EXCLUSÃO, COMPLEMENTAÇÃO E BLOQUEIO DE DADOS, RESPEITANDO SEUS DIREITOS E EXPECTATIVAS LEGÍTIMAS.

8. COOPERAÇÃO EM CASO DE INCIDENTE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. A CONTRATADA COMPROMETE-SE, NO ÂMBITO DO PRESENTE CONTRATO, COOPERAR COM A CONTRATANTE EM CASO DE INCIDENTE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO ENVOLVENDO DADOS PESSOAIS POR ELA TRATADO, DEVENDO:

8.1.1. ADOTAR TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E RAZOÁVEIS PARA REMEDIAR QUALQUER INCIDENTE ENVOLVENDO DADOS PESSOAIS OBJETO DESTES CONTRATOS E MINIMIZAR POSSÍVEIS EFEITOS NEGATIVOS AOS TITULARES;

8.1.2. COMUNICAR A CONTRATANTE, NO PRAZO DE 24 HORAS, A OCORRÊNCIA DO INCIDENTE DE SEGURANÇA OU VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS, INFORMANDO:

I - A DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOS DADOS PESSOAIS AFETADOS;

II - AS INFORMAÇÕES SOBRE OS TITULARES ENVOLVIDOS;

III - A INDICAÇÃO DAS MEDIDAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA UTILIZADAS PARA A PROTEÇÃO DOS DADOS, OBSERVADOS OS SEGREDOS COMERCIAL E INDUSTRIAL;

IV - OS RISCOS RELACIONADOS AO INCIDENTE;

V - OS MOTIVOS DA DEMORA, NO CASO DE A COMUNICAÇÃO NÃO TER SIDO IMEDIATA; E

VI - AS MEDIDAS QUE FORAM OU QUE SERÃO ADOTADAS PARA REVERTER OU MITIGAR OS EFEITOS DO PREJUÍZO.

9. PERDAS E DANOS

9.1. CADA PARTE SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE A OUTRA PARTE ("PARTE

DATA SUBJECTS SUCH AS CORRECTION, DELETION, SUPPLEMENTATION AND BLOCKING OF DATA, RESPECTING YOUR RIGHTS AND LEGITIMATE EXPECTATIONS.

8. COOPERATION IN CASE OF INFORMATION SECURITY INCIDENT AND PERSONAL DATA VIOLATION

THE CONTRACTED ONE UNDERTAKES, WITHIN THE SCOPE OF THIS AGREEMENT, TO COOPERATE WITH THE CONTRACTOR IN CASE OF AN INFORMATION SECURITY INCIDENT INVOLVING PERSONAL DATA HANDLED BY IT, AND SHALL:

ADOPT ALL NECESSARY AND REASONABLE MEASURES TO REMEDY ANY INCIDENT INVOLVING PERSONAL DATA OBJECT OF THIS CONTRACT AND MINIMIZE POSSIBLE NEGATIVE EFFECTS TO THE HOLDERS.

COMMUNICATE TO THE CONTRACTOR, WITHIN 24 HOURS, THE OCCURRENCE OF THE SECURITY INCIDENT OR PERSONAL DATA VIOLATION, INFORMING:

I. THE DESCRIPTION OF THE NATURE OF THE AFFECTED PERSONAL DATA;

II. THE INFORMATION ABOUT THE INVOLVED OWNERS;

III. THE INDICATION OF THE TECHNICAL AND SECURITY MEASURES USED FOR THE PROTECTION OF THE DATA, OBSERVING COMMERCIAL AND INDUSTRIAL SECRETS;

IV. THE RISKS RELATED TO THE INCIDENT;

V. THE REASONS FOR THE DELAY, IN CASE THE COMMUNICATION WAS NOT IMMEDIATE; AND

VI. THE MEASURES THAT HAVE BEEN OR WILL BE ADOPTED TO REVERT OR MITIGATE THE EFFECTS OF THE DAMAGE.

9. LOSSES AND DAMAGES

EACH PARTY SHALL BE LIABLE TO THE OTHER PARTY ("DEFRAUDED PARTY") FOR ANY

Handwritten signature

PREJUDICADA”) POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS EM DECORRÊNCIA: (I) DA VIOLAÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES NO ÂMBITO DESDE CONTRATO OU (II) DA VIOLAÇÃO DE QUALQUER DIREITO DOS TITULARES DE DADOS, DEVENDO RESSARCIR A PARTE PREJUDICADA POR TODO E QUALQUER GASTO, CUSTO, DESPESAS, HONORÁRIOS DE ADVOGADOS E CUSTAS PROCESSUAIS EFETIVAMENTE INCORRIDOS OU INDENIZAÇÃO/MULTA PAGA EM DECORRÊNCIA DE TAL VIOLAÇÃO.	DAMAGES CAUSED AS A RESULT OF: (I) THE BREACH OF ITS OBLIGATIONS UNDER THIS AGREEMENT OR (II) THE VIOLATION OF ANY RIGHT OF THE DATA SUBJECTS AND SHALL REIMBURSE THE CONCERNED PARTY FOR ANY AND ALL EXPENSES, COSTS, EXPENSES, ATTORNEYS' FEES AND PROCEDURAL COSTS ACTUALLY INCURRED OR COMPENSATION/FINES PAID AS A RESULT OF SUCH BREACH.
--	---

PG Michael

ANEXO IV / ANNEX IV

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO / EQUIPMENT DESCRIPTION

Sistema de Cromatografia Líquida de Ultra-Alta Eficiência (UHPLC) acoplado a espectrômetro de massas do tipo triplo-quadrupolo, marca SHIMADZU, modelo **LCMS-8060NX**. O sistema é composto por sistema controlador/interface (**CBM-40**), sistema de bombeamento com gradiente binário (**2 x LC-40D XR**), degaseificador on-line (**DGU-405**), auto-injetor com capacidade de refrigeração (**SIL-40C XR**), forno de colunas (**CTO-40C**) e espectrômetro de massas modelo **LCMS-8060NX**. Acompanha os softwares LabSolutions Insight e LabSolutions Connect MRM assim como gerador de nitrogênio marca PEAK, modelo XE SMZ e demais acessórios para o perfeito funcionamento e atendimento da demanda pretendida.

Ultra-High Pressure Liquid Chromatography System (UHPLC) coupled to a triple-quadrupole mass spectrometer, SHIMADZU brand, model **LCMS-8060NX**. The system includes the controller/interface (**CBM-40**), binary gradient pump system (**2 x LC-40D XR**), on-line degassing system (**DGU-405**), autosampler with cooling capability (**SIL-40C XR**), column oven (**CTO-40C**) and the mass spectrometer model **LCMS-8060NX**. LabSolutions Insight and LabSolutions Connect MRM will join the system and a N2 generator from PEAF, model XE SMZ as well. All other accessories for perfect operation and meeting the demand placed join the main unit.

Contrato Shimadzu assinado LFDA MG.pdf

Documento número #3f6a37a4-351e-41e8-80a7-ceb93220b995

Hash do documento original (SHA256): 4e398c5b9bdb483d188114f75e7a9a1e37b21ce218a3e3703708424d9e2032c7

Assinaturas

✓ **Paula Grossi Ribeiro**

CPF: 218.659.268-17

Assinou como testemunha em 06 mar 2024 às 08:53:40

Log

- 06 mar 2024, 08:52:16 Operador com email paula@shimadzu.com.br na Conta 345b16dc-fd8c-4b0c-b085-222e470bdfa1 criou este documento número 3f6a37a4-351e-41e8-80a7-ceb93220b995. Data limite para assinatura do documento: 05 de abril de 2024 (08:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 mar 2024, 08:52:17 Operador com email paula@shimadzu.com.br na Conta 345b16dc-fd8c-4b0c-b085-222e470bdfa1 adicionou à Lista de Assinatura: paula@shimadzu.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula Grossi Ribeiro.
- 06 mar 2024, 08:52:17 Operador com email paula@shimadzu.com.br na Conta 345b16dc-fd8c-4b0c-b085-222e470bdfa1 adicionou o signatário paula@shimadzu.com.br para assinar como testemunha e rubricar todas as páginas.
- 06 mar 2024, 08:53:40 Paula Grossi Ribeiro assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula@shimadzu.com.br. CPF informado: 218.659.268-17. Rubricou todas as páginas. IP: 179.191.102.27. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.499897 e longitude -46.843562. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.773.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 mar 2024, 08:53:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3f6a37a4-351e-41e8-80a7-ceb93220b995.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3f6a37a4-351e-41e8-80a7-ceb93220b995, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.